

BALANÇO PATRIMONIAL PREVIDENCIAL - 2010 POSIÇÃO EM 31 DE JULHO DE 2010

Resolução CGPC/MPAS n.º 5/02

R\$

ATIVO	EM 31/07/10	EM 31/12/09	PASSIVO	EM 31/07/10	EM 31/12/09
<u>DISPONÍVEL</u>	60.922	2.824.959	EXIGÍVEL OPERACIONAL	1.823.275.828	2.011.971.136
<u>REALIZÁVEL</u>	51.274.776.774	53.727.560.202	PROGRAMA PREVIDENCIAL	482.893.646	1.566.576.412
ADMINISTRATIVO	299.342	249.452	APOSENTADOS/PENSIONISTAS	1.615.088	327.094.411
PREVIDENCIAL	45.644.442.722	46.671.965.412	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	274.865.913	240.675.465
			IRRF A RECOLHER	45.966.379	46.286.947
INVESTIMENTOS	5.630.034.711	7.055.345.338	RECEITAS A CLASSIFICAR	47.992.490	16.069.901
RENDA FIXA	-	-	RESTITUIÇÕES	19.532.356	19.395.403
.APLICAÇÕES FINANCEIRAS .OPERAÇÃO COMPROMISSADA	49.113.263 -	677.951.778 243.541.933	PROVISÃO 13º SALÁRIO	70.477.776	-
.CFTS	5.250.975.271	5.840.635.804			
RENDA VARIÁVEL	701.575	625.615	3	-	876.920.138
INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS	329.244.602	292.590.208	3	45.213	40.104.074
			SENTENÇAS JUD - FORNECEDORES	-	30.072
			<u>NÃO CIRCULANTE</u> SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	909.541.779 909.541.779	-
<u>PERMANENTE</u>	4.031.459	46.894.728	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	430.840.404	420.021.349
BENS MOVEIS	2.269.652	1.873.945		430.840.404	420.021.349
BENS IMOVEIS (Ed. SEDE)	1.761.807	45.020.783	_ADMINISTRATIVO	22.398.431	25.373.375
			EXIGIVEL ATUARIAL	104.042.288.12 <u>5</u>	104.042.288.125
			PROVISÕES MATEMÁTICAS	104.042.288.125	104.042.288.125
			BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	70.565.693.324	70.565.693.324
			BENEFÍCIOS A CONCEDER	35.501.923.578	35.501.923.578
			RESERVAS A AMORTIZAR	(2.025.328.777)	(2.025.328.777)
			DÉFICIT/SUPERÁVIT TÉCNICO	(54.586.694.797)	(52.276.979.371)
TOTAL DO ATIVO	51.278.869.156	53.777.279.889	TOTAL DO PASSIVO	51.278.869.156	53.777.279.889

Nota 1 - Demonstra o Ativo e o Passivo, do Fundo pelo balanço patrimonial utilizado pelos Regimes de Previdência Complementar (adaptado).

Nota 2 - Em conformidade com a Lei Estadual nº 5.109/07, inclui o extinto IPERJ.

Nota 3 - Sentenças Judiciais (Precatórios) transferência do Passivo Circulante para o Não Circulante, conforme EC Nº 62/2009.